



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 026/2018.

Sr. Presidente, Sra. Vereadora, Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, para que este determine a Secretaria Municipal de Saúde a realização de esforços visando a redefinição do horário de funcionamento da "Farmacinha do SUS", para que a mesma possa funcionar, com distribuição de medicamentos, também no período da tarde.

### JUSTIFICATIVA

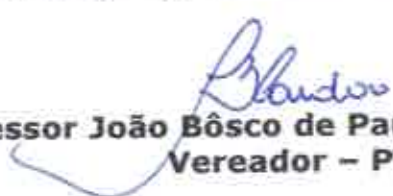
Considerando que a "Farmacinha do SUS", atualmente, só funciona, no que se refere a tarefa de distribuição de medicamentos, na parte da manhã.

Considerando que muitos munícipes realizam as suas atividades laborais no período matutino, sendo impedidos, ou tendo dificuldades, de se dirigirem à "Farmacinha do SUS" nesta parte do dia, para retirarem medicamentos.

Considerando que envolver esforços no sentido de fazer com que o referido ponto de distribuição de medicamentos funcione também no período da tarde, para atendimento ao público, será um louvável esforço no sentido de melhor servir a população cantagalense.

Por tais justificativas é que apresento essa indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretaria Municipal de Saúde realizar esforços no sentido de fazer com que a "Farmacinha do SUS" funcione também no período da tarde.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 22 de fevereiro de 2018.

  
**Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso**  
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTÓCOLO Nº <u>140118</u>
<u>22/02/18</u>
HORA: <u>14:30</u>

O FUNCIONÁRIO